

Questionamento PE-006/2019 R1

3 mensagens

NELSON BRAVIN FERREIRA JUNIOR <NBRAVIN@embratel.com.br>

21 de maio de 2019 18:58

Para: "licitacao.dperj@gmail.com" <licitacao.dperj@gmail.com>

Cc: BRUNO CASTRO SOUZA BRUNOCS <BRUNOCS@embratel.com.br>, RENEE MERCEDES DA SILVA LEAL <RENEE@embratel.com.br>

Prezado Pregoeiro, boa tarde.

Segue abaixo questionamento referente ao Edital PE-006/2019 R1 .

Anexo II – Proposta de Detalhe

Observamos não haver congruência entre o Objeto Licitado e a Especificação do Serviços descrita no anexo II. Enquanto o primeiro menciona Acesso à Internet 4G (LTE) ou superior, o segundo descreve a contratação no padrão 3G/4G. Apenas por apreço a discussão, uma vez entender que este Órgão preza pelo princípio da ampla concorrência, onde eventual atendimento apenas em 4G, praticamente monopolizaria o certame, considerando ainda que a oscilação entre 3G e 4G é inevitável devido a natureza do serviço, independente da Operadora vencedora, entendemos que a especificação correta é do anexo II permitindo acesso via 3G e 4G.

Atenciosamente,

NELSON BRAVIN

UNIDADE DE MERCADO

DIR VENDAS GOVERNO RJ | GER EXEC VENDAS GOV RJ

T.: 21 2121-9635 C.: 21 97374-6703

nbravin@embratel.com.com.br**Claro Brasil**net.com.br | claro.com.br | embratel.com.br**AVISO DE CONFIDENCIALIDADE**

Esta mensagem e seus anexos são de uso exclusivo de pessoas e entidades autorizadas pela Embratel e podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É proibido revelar, alterar, copiar, divulgar ou se beneficiar, direta ou indiretamente, destas informações sem a autorização de seus autores. Se você recebeu este e-mail por engano, por favor, informe o remetente e apague a mensagem imediatamente. A Embratel se reserva o direito de pleitear ressarcimento pelos prejuízos decorrentes do uso indevido das informações e de requerer a aplicação das penalidades cabíveis.

licitação DPERJ <licitacao.dperj@gmail.com>

22 de maio de 2019 13:40

Para: NELSON BRAVIN FERREIRA JUNIOR <NBRAVIN@embratel.com.br>

Prezado Senhor Nelson,

Informamos que o Anexo II é objeto do ID padrão do Sistema SIGA, sendo por muitas vezes genérico. O detalhamento completo encontra-se no Anexo I - Termo de Referência do Edital

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Núcleo de Licitação**Coordenação de Licitações****Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro****Avenida Marechal Câmara, 314, 3º andar, Centro****Rio de Janeiro/RJ - Brasil**

NELSON BRAVIN FERREIRA JUNIOR <NBRAVIN@embratel.com.br>

22 de maio de 2019 14:52

Para: licitação DPERJ <licitacao.dperj@gmail.com>

Cc: RENEE MERCEDES DA SILVA LEAL <RENEE@embratel.com.br>, BRUNO CASTRO SOUZA BRUNOCS <BRUNOCS@embratel.com.br>

Senhor Pregoeiro, boa tarde.

Ok. Porém insistimos no ponto da prestação do Serviço Móvel , para dirimir qualquer dúvida, atualmente no mercado os minimodems disponíveis permitem a oscilação das tecnologias 3G/4G, como a Contratação da DPGE especifica minimodems em comodato utilizando essa faixa de serviço de dados (tecnologia 3G/4G), entendemos que será aceita essa variação de tecnologia da natureza da própria solução adotada, onde os equipamentos, por algum motivo, tiverem transmitindo em 3G.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]